



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 05 de abril de 2024.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 056/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Complementar nº 45 de 04 de abril de 2024.
- Lei Complementar nº 46 de 04 de abril de 2024.
- Lei Complementar nº 47 de 04 de abril de 2024.
- Lei Complementar nº 48 de 05 de abril de 2024.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES/ES 05/04/2024 09:33 - N.000126

